

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Lamego

Ano	2012
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 1
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	07/11/2017
Observações:	Disponível em: http://www.ersar.pt/pt/consumidor/tarifas-dos-servicos/encargos-tarifarios/pesquisa-por-concelho

Designação		Custo mão-obra	Custo estrutura suporte	Custo de Material	Desincentivo	Custo social suportado pelo Município	Custos totais apurados	Valor da taxa a vigorar
Capítulo XI								
Tarifário da Prestação de serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos								
1º	Fornecimento de Água-UTILIZADOR DOMÉSTICO							
	1.1 Componente Variável							
	1.1.1 Consumo normal-Tarifa normal							
			1,05 €			52,50%	1,05 €	0,50
		1ºEsc-0 a 5 m3						
		2ºEsc-6 a 15 m3	1,05 €			9,75%	1,05 €	0,95
		3ºEsc-16 a 25 m3	1,05 €		0,45 €		1,05 €	1,50
		4ºEsc- > 25 m3	1,05 €		1,45 €		1,05 €	2,50
	1.1.2 Consumo especial							
	1.1.2.1 Tarifa Familiar							
		1ºEsc-0 a 15 m3	1,05 €			52,50%	1,05 €	0,50
		2ºEsc-16 a 30 m3	1,05 €			9,75%	1,05 €	0,95
		3ºEsc-31 a 45 m3	1,05 €		0,45 €		1,05 €	1,50
		4ºEsc- > 45 m3	1,05 €		0,89 €		1,05 €	2,50
	1.1.2.2 Tarifa Idosos Carenciados							
		1ºEsc-0 a 5 m3	1,05 €			62,00%	1,05 €	0,40
		2ºEsc-6 a 15 m3	1,05 €			9,75%	1,05 €	0,95
		3ºEsc-16 a 25 m3	1,05 €		0,45 €		1,05 €	1,50
		4ºEsc- > 25 m3	1,05 €		1,45 €		1,05 €	2,50
	1.1.2.3 Tarifa Social							
		1ºEsc-0 a 15 m3	1,05 €			52,50%	1,05 €	0,50
		2ºEsc- > 15m3	1,05 €		0,45 €		1,05 €	1,50
	1.1.2.4 Tarifa de Fugas de Água							
		Esc.0 a 9999m3	1,05 €				1,05 €	0,67
	1.2 Componente Fixa (igual para todas as tarifas)							
	Contador/mm							
		1ºnível: até 25mm	4,31 €			30,38%	4,31 €	3,00
		2ºnível: > 25mm	14,36 €			30,38%	14,36 €	10,00
2º	Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos-UTILIZADOR DOMÉSTICO							
	2.1 Tarifa normal							
		1ºEsc-0 a 5 m3	8,04 €			44,00%	8,04 €	4,50
		2ºEsc-6 a 15 m3	10,71 €			44,00%	10,71 €	6,00
		3ºEsc-16 a 25 m3	16,07 €			44,00%	16,07 €	9,00
		4ºEsc- > 25 m3	19,64 €			44,00%	19,64 €	11,00
	2.2 Tarifa Social							
		1ºEsc-0 a 15 m3	8,04 €			44,00%	8,04 €	4,50
		2ºEsc- > 15 m3	16,07 €			44,00%	16,07 €	9,00
	2.3 Tarifa de Fugas de Água							
		Escalão RS determinado pela média das duas últimas leituras válidas						
	2.4 Instalações prediais não servidas/sem consumo da rede pública de abastecimento							
			10,71 €			44,00%	10,71 €	6,00
3º	Saneamento de Águas Residuais-UTILIZADOR DOMÉSTICO							
	3.1 Componente Variável							
	3.1.1 Todas as tarifas							
		90% sobre valor faturado do consumo de água	0,89 €				0,89 €	
	3.1.2 Instalações prediais não servidas/sem consumo da rede pública de abastecimento							
			4,82 €				4,82 €	4,82
	3.2 Componente Fixa							
	3.2.1 Todas as tarifas							
			2,49 €			35,66%	2,49 €	1,60
4º	Fornecimento de Água-UTILIZADOR NÃO DOMÉSTICO							
	4.1 Componente Variável							
	4.1.1 Tarifa Comercial, industrial, autarquias, associações religiosas, culturais e desportivas, instituições sem fins lucrativos							
		Esc. 0 a 9999m3	1,05 €		0,45 €		1,05 €	1,50
	4.1.2 Tarifa Entidades Públicas							
		Esc. 0 a 9999m3	1,05 €		0,70 €		1,05 €	1,75
	4.1.3 Tarifa Obras							
		Esc. 0 a 9999m3	1,05 €		1,26 €		1,05 €	2,31
	4.1.4 Tarifa Social							
		Esc. 0 a 9999m3	1,05 €				1,05 €	1,05

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Lamego

Ano	2016
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 72-73
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	28/03/2018
Observações:	Disponível em: http://www.cm-lamego.pt/regulamentos-municipais



Artigo 110.º

Tarifários especiais

1. Os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:
 - a) Utilizadores domésticos:
 - i) Tarifário social: aplicável aos utilizadores finais titulares do respetivo contrato de fornecimento de água, cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) inferior 1,5 vezes o valor do salário mínimo nacional;
 - ii) Tarifário familiar: aplicável aos utilizadores domésticos titulares do respetivo contrato de fornecimento de água, cujo agregado familiar seja constituído pelos cônjuges e por, pelo menos, três descendentes diretos dependentes residentes no município de Lamego e na mesma habitação em regime de permanência;
 - b) Utilizadores não domésticos: tarifário social, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas e titulares do respetivo contrato de fornecimento de água.
2. O tarifário social para utilizadores domésticos consiste:
 - a) Na isenção das tarifas fixas;
 - b) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³, e na aplicação aos consumos superiores a 15 m³, do 3.º e 4.º escalão da tarifa variável do utilizador doméstico normal.
3. O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos.
4. O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação de uma redução de 30% face aos valores das tarifas de consumo de água aplicadas a utilizadores finais não domésticos.

Artigo 111.º

Acesso aos tarifários especiais

1. Beneficiam da aplicação dos tarifários especiais os utilizadores finais domésticos, nos termos e condições dos números seguintes.
2. Tarifário Social: a adesão ao regime de tarifa social é requerida pelos interessados sendo instruída com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente solicitados pela autarquia:
 - a) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;



Regulamento de Águas do Município de Lamego

- b) Última declaração de IRS ou respetiva nota de liquidação;
 - c) Atestado emitido pela respetiva Junta de Freguesia, certificando a residência e a composição do agregado familiar;
 - d) Relatório elaborado pelo serviço de Ação Social do município.
3. Tarifário Familiar: a adesão a este regime é requerida pelos interessados sendo instruída com os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser posteriormente solicitados pela autarquia:
- a) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão do requerente;
 - b) Declaração de rendimentos IRS;
 - c) Confirmação da residência e composição do agregado familiar através da apresentação de atestado emitido pela Junta de Freguesia respetiva.
4. Excluem-se do âmbito de aplicação do tarifário familiar as situações de natureza não familiar, tais como as derivadas de hospedagem, trabalho doméstico, partilha de habitação por agregados familiares diferentes e outros.
5. O pedido de adesão aos tarifários especiais deverá ser renovado anualmente, até ao dia 31 de maio do ano anterior a que diz respeito, sob pena de suspensão da aplicação deste regime.
6. A apresentação do pedido de renovação fora do prazo referido no número anterior implica a perda dos benefícios previstos para os tarifários especiais até ao final do mês seguinte ao pedido.
7. Será imediatamente suspensa a aplicação deste regime no caso de serem detetadas quaisquer falsidades nas declarações prestadas.
8. Os direitos à integração nos tarifários especiais cessam automaticamente caso se verifique mais de três meses de atraso no pagamento das faturas, se verificarem consumos abusivos e não controlados de água ou sejam desrespeitados os regulamentos municipais.
9. Compete à Câmara Municipal decidir, caso a caso, a atribuição dos tarifários especiais.

Artigo 112.º

Aprovação dos tarifários

- 1. O tarifário dos serviços de abastecimento, de drenagem de águas residuais é aprovado até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeite.
- 2. O tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores finais 15 dias depois da sua publicação, sendo que a informação sobre a sua alteração acompanha a primeira fatura subsequente.